



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 11/12/2000
Olgarene de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 2365 /2000.

De 11 de dezembro de 2000

Aprova remembramento dos lotes 24 e 26 da Quadra ASR-SE 15, conj. 08, nesta Capital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 24 e 26 da Quadra ASR-SE 15, Conj. 08, nesta Capital, constantes do Processo nº 72313/00, Parecer nº 2267/00-AGM, cuja situação resultante dos lotes remembrados passará a ter a seguinte denominação: Lote 24/26, com área total de 2.799,10m², uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 11 de dezembro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Engº Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente